



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 215 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Capim Branco, 21 de janeiro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

DESPACHO

Processo Licitatório nº 06/2015

Pregão Presencial nº 02/2015

Objeto: Contratação de Serviço de Seguro para Cobertura da Frota de Veículos do Município de Capim Branco.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Romar Gonçalves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Declara **ANULADO** o Processo de Licitação nº 06/2015, Pregão Presencial nº 02/2015, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93¹, haja vista a necessidade de a Administração rever as cláusulas do Edital, principalmente com relação aos itens (veículos) do anexo I do mesmo.

Outrossim, determina a imediata abertura de novo processo, com as devidas correções, para atender a demanda para contratação de Serviço de Seguro para Cobertura da Frota de Veículos do Município de Capim Branco.

Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Capim Branco – MG.

Publique-se.

Intime-se

¹ Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 09/2015

Nomeia membros da comissão de concurso público para fins de realização de processo seletivo simplificado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Especial de Concurso Público para conduzir o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/15, sendo composta tal Comissão Especial pelos seguintes servidores municipais: Júnia de Fátima Todde, Kelly Fabiane Santos Gomes, Ivan Theodoro Flores e Ana Cristina Pereira Silva de Ávila, sob a presidência do primeiro.

Art.2º A Comissão Especial, ora nomeada, tem por objeto conduzir o Processo Seletivo Simplificado nº 002/15, bem como resolver casos omissos de dúvidas e controvérsias, juntamente com o apoio da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 3º Para conduzir o Processo Seletivo Simplificado a Comissão, ora nomeada, levará em conta os princípios que regem a administração pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito
Setor de Licitação